RESOLUÇÃO Nº CM-018/93

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e contém outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Adilson de Faria Quadros, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução;

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, autorizado a suplementar a seguinte dotação Orçamentária:

01.01.01.01.001.2 3.1.1.1.01 – Pessoa Civil.....CR$3.000.000,00

01.02.15.84.492.2 3.2.8.0.01 – Contr. P/ formação Patrim. Serv. Público – PASEP.....CR$ 100.000,00

01.02.01.01.021.2 3.1.3.2.01 – Outros Serv. Enc.....CR$1.162.000,00

Total.....CR$4.262.000,00

Art. 2º - Como recurso ao credito autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

01.02.01.01.021.1 4.1.1.0.01 – Obras e Instal.....CR$1.490.000,00

01.02.01.01.021.2 3.2.5.4.01 – Apoio Financeiro a estudantes.....CR$1.824.000,00

01.02.01.01.021.2 3.2.5.8.01 – Transf. A Pessoas.....CR$ 18.000,00

01.02.01.01.486.2 3.2.3.1.01 – Subvenções Sociais.....CR$ 912.000,00

01.02.01.01.486.2 3.2.3.4.01 – Auxilio Incentivos Diversos.....CR$ 18.000,00

Total.....CR$4.262.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

GUI

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Divinópolis, 18 de novembro de 1993

Ver. Adilson de Faria Quadros
Presidente

Ver. Flavio Francisco Montak
1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM
Publicação:

GUI